



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2824

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de

registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Amaro Cavalcante, Nº 200, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 45,24 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 336,69 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. FELIX DANIEL NUNES DO NASCIMENTO, CPF 059.023.504-41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Novembro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2824

registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Contra-almirante Idelfonso de Moura, Nº 210, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 84,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 628,89 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. FRANCINALVA DOS SANTOS XAVIER LIMA, CPF 971.314.824-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Outubro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Tenente Victor, S/N, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de

162,45 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.209,03 (mil duzentos e nove reais e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. FRANKLYN SOUSA AMBROSIO COSTA, CPF 059.968.424-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Novembro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Samuel Borja da Câmara, Nº 35, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 53,27 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 198,13 (cento e noventa e oito reais e treze centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. JOÃO MARIA AMORIM SILVA, CPF 638.843.994-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Outubro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Coronel Francisco Queiroz, Nº 56, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 94,33 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 438,68 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA, CPF 465.351.444-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Outubro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2824

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 077/2025-PREV Macau/RN,
09 de outubro de 2025.

Concede Aposentadoria - Especial.

A GERENTE DE
PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da
atribuição que lhe é conferida pelo Art.
73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária
Municipal n.º 1367, de 23 de junho de
2022,

RESOLVE conceder a
aposentadoria especial, com proventos
que correspondem à integralidade da
média de à integralidade da média de
80% das maiores contribuições, não
podendo ser inferior ao valor do salário
mínimo, nem exceder a última
remuneração de acordo com o artigo 40,
parágrafo 4º, inciso III, da Constituição
Federal e artigo 51, incisos I II e III da Lei
Ordinária Municipal N.º 1.367/2022, a
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA
SILVA, a partir de 01 de novembro
2025, no cargo/função de PEDREIRO,
matrícula n.º 0006467-1, lotado na
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Pesca, Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável do Município de Macau/RN,
com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO